REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.903/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à ALDEMIR LAURINDO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Aldemir Laurindo Soares,localizado na Folha 29,Quadra 16,Lote nº 03,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02,pelo lado esquerdo com o Lote nº 04,frente para V-301 e fundos com o Lote nº 14.Medindo 10M00 de frente , 40M00 de lateral direita,40M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =